



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

Ofício n.º 107/2017 – GPCMJG

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho 2017.

Excelentíssimo Prefeito

Cumprimentando V.Exa., vimos comunicar que foi enviado a esse Poder Executivo, no dia 05/05/2017, o Ofício nº.107/2017, referente ao Projeto de Lei nº. 012/2017, do Poder Legislativo Municipal, que “Declara de Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUIZ DO AREIRO – CCLA”, localizada em Jardim Jordão, Prazeres para o Município do Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências”, para sanção e teve seu prazo vencido, em conformidade com os Parágrafos 3º. e 7º. do Artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, eu Vereador e Presidente deste Poder Legislativo Municipal, Adeildo Pereira Lins, converto o Projeto de Lei, em Lei Promulgada n.º 31/2017, e encaminho a esse Poder Executivo Municipal para PUBLICAÇÃO no Diário Oficial deste Município.


Nesta oportunidade, reafirmamos os sinceros votos de estima e especial apreço.

Cordialmente,


Vereador: Adeildo Pereira Lins
- Presidente -

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-PMJG
Nº 1595
DATA: 06/07/17
HORA: 13:09
ASS. _____

Ao
Exmo. Sr.
Anderson Ferreira Rodrigues
Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes.

Patricia Ferreira
Recepção do Gabinete
Mat. 59212-3




CÂMARA MUNICIPAL

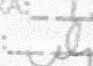
Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ: 11.233.384/0001-0

Ofício nº. 107/2017 - GPCMG.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de Maio de 2017.


Exmo. Sr.
Anderson Ferreira Rodrigues
Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes.

Excelentíssimo Prefeito:

PROTOCOLO GABINETE DO PREFEITO-PMJG
nº 882
DATA: 05/05/17
HORA: 12:4
ASS: 

Com os nossos cumprimentos cordiais, encaminho para **SANÇÃO**, o Projeto de Lei nº 012/2017, de autoria do **Exmo. Sr. Vereador Sebastião Virgílio Vieira**, aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 02/05/2017, do Poder Legislativo Municipal, que “Declara de Utilidade Pública, a **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUIZ DO AREEIRO – CCLA”**, localizada em Jardim Jordão, no Município do Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências”. Aprovado na íntegra, conforme cópia em anexo.

Cordialmente,


Vereador: Adeildo Pereira Lins
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL – JABOATÃO DOS GUARARAPES
PERNAMBUCO
GABINETE VEREADOR SEBASTIÃO VIRGILIO VIEIRA

Projeto de Lei n.º 012 2017

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes

Expediente / Lido em Sessão

De 02/03/2017

[Assinatura]
PRESIDENTE

Declara de Utilidade Pública, a “ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUIZ DO AREIRO - CCLA”, localizada em Jardim Jordão, Prazeres para o Município do Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica considerada de Utilidade Pública, para o Município do Jaboatão dos Guararapes, a “Associação Comunitária Luiz do Areiro- CCLA”, localizada no bairro de Jardim Jordão, bairro de Prazeres, a referida entidade está enquadrada conforme CNAE – 94.30.8-00, caracterizando uma sociedade filantrópica, sem fins Econômicos, políticos ou religiosos, conforme atribuições discriminadas no art.2º do estatuto social, e com fulcro na Lei estadual n.º 15.289 de 12 de maio de 2014, fundada em 22 de maio de 2002, com sede na Rua Ipanema, 1560, bairro de Jardim Jordão – Prazeres município do Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 05.021.095/0001-43, devidamente registrado, como pessoa jurídica no Cartório Eduardo Malta, averbado sob o n.º 1036 – folha 20 do livro “NA” n.º 16, em 22 de janeiro de 2002, com inscrição no Conselho Municipal de assistência Social do Jaboatão dos Guararapes, sob o n.º 260, e pelos relevantes serviços prestados as comunidades de Jardim Jordão, campo do Flamengo e adjacências.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substitua os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Conselho Municipal de Assistência Social do município ou ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, em 21 de Fevereiro de 2017.

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes.
Aprovado em 1ª Discussão
1ª votação

EM 02/03/2017

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
SEBASTIÃO VIRGILIO VIEIRA
– Vereador –

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado

02/03/2017

[Assinatura]
PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª Discussão
2ª votação

EM 02/03/2017

[Assinatura]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ. N.º 11.233.384/0001-

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei n.º 012/2017, do Poder Legislativo Municipal

Autoria do Vereador: Sebastião Virgílio Vieira.

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 09/03/2017
PRESIDENTE

1 – HISTÓRICO.

Veio ao seio da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei n.º 012/2017, do Poder Legislativo, de Autoria do Vereador: Sebastião Virgílio Vieira, que “Declara de Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUIZ DO AREEIRO – CCLA”, localizada em Jardim Jordão, Prazeres para o Município do Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências”, para análise e parecer.

2 – ANÁLISE

O Projeto de Lei n.º 012/2017, tem como principal objetivo “Declarar de Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUIZ DO AREEIRO – CCLA”, localizada em Jardim Jordão, Prazeres para o Município do Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências”, é uma reivindicação dos moradores daquela localidade, para que possam regularizar junto aos Órgãos competente do Município a dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos junto a Comunidade do Areeiro.

3 – CONCLUSÃO

Depois da análise e aprovação do Projeto de Lei n.º. 012/2017, irão atender os moradores do Areeiro, neste Município. Sendo assim, decidimos pela **APROVAÇÃO** do Projeto em tela.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2017

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 09/03/2017
PRESIDENTE

Vereador: José Leonardo Diniz
- Presidente -

Vereador: Melquizezeque Lima de Almeida
- Relator -

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
09/03/2017
PRESIDENTE

Vereadora: Josabete Maria da Silva
- Membro -



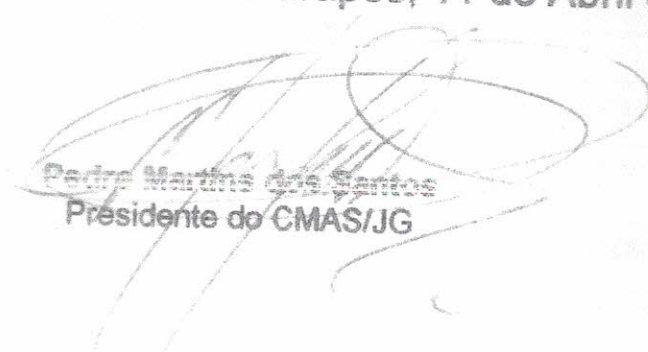
Conselho Municipal de Assistência Social
Jaboatão dos Guararapes - CMAS/JG
Av. Zequinha Barreto, 06 - Massangana/Piedade
CNPJ: 01.883.497/0001-04 - CEP: 54.400-090
Fone: 81.3342.7776 - E-Mail: cmas_jg@hotmail.com



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos para os devidos fins que o (a) Centro Comunitário Luiz do Areeiro, Inscrito (a) no CNPJ: 05.021.095/0001-43, com sede á Rua Sargento Quintas Proto, Nº 32 - Jardim Jordão - Jaboaão dos Guararapes/PE, encontra-se cadastrada (o) neste Conselho desde 2002, sob o registro de Nº 260 sem fins lucrativos, cumprindo suas finalidades estatutárias, localização adequada, em pleno e regular funcionamento. Prazo de validade de 03 meses.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de Abril de 2011.


Pedro Martins dos Santos
Presidente do CMAS/JG

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Receita Federal do Brasil

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.021.095/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2002
NOME EMPRESARIAL CENTRO COMUNITARIO LUIZ DO AREEIRO-CCLA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 99-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R IPANEMA		NÚMERO 1500	COMPLEMENTO	
CEP 54.320-160	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JORDAO	MUNICÍPIO JABOATÃO DOS GUARARAPES	UF PE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3378-0615		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/02/2017 às 14:08:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO
CENTO COMUNITÁRIO LUIZ DO AREIRO CCLA -
CNPJ: 05.021.095/0001-43**

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze as 19:00hs, os representantes do CCLA, antigos e atuais e demais convidados reuniram-se na sede do CCLA para deliberar a reunião extraordinária de eleição e posse da quarta diretoria do centro Comunitário Luiz do Areeiro CCLA. Localizado a Rua Ipanema, 1560, Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes-PE CEP: 54.320-160 O CCLA está a um ano desde o termino da ultimo mandato (julho de 2013) sem uma diretoria por causa da falta de voluntários para se tornar membro da diretoria. Todavia o presidente, Silvio Romero da Silva, a secretaria Maria de Fatima da Silva, continuou com algumas atividades do CCLA em pleno funcionamento, pois a comunidade requer muito os serviços do CCLA, principalmente comprovantes de endereços, que é necessário nos programas sociais. Por isto não poderíamos parar. Após esta explicação o presidente em regime de intervenção dá por aberta a reunião e colocou em pauta única da reunião a eleição dos representantes do CCLA. Bem senhores e senhoras o objetivo de uma instituição comunitária é dar apoio, orientar, incentivar os moradores a buscar seus direitos em quanto cidadão e como comunidades. Palavras do presidente do CCLA, Silvio Romero. A quarta diretoria do CCLA, aqui proposta se comprometeu a viabilizar os projetos de cursos profissionalizantes e de recursos para manter a biblioteca do CLA funcionando. Em seguida o presidente na presença dos associados e convidados apresenta os membros da chapa única, após várias sugestões dos presentes, foi eleita por aclamação para um mandato de 4 anos (de 2014 a 2018) e num clima de alegria o presidente e os demais membros da diretoria e do conselho fiscal, conforme composição abaixo tomaram posse:



Cartório Eduardo Malta

Registro de TRD e PJ

Nº 39.545 = 4008



Presidente: Silvio Romero da Silva

R.G. 3.184.592 SSP/PE CPF: 517.234.924-34

Profissão: Motorista, estado civil casado,
nacionalidade brasileiro, endereço Rua Srgtº Quintas
Porto nº 122 – Jd. Jordão – Jaboatão – PE

Vice-presidente: Maria do Carmo da Silva

R.G. 3.670.649 CPF: 510.228.504-15

Profissão: Costureira, estado civil viúva, nacionalidade
brasileira, endereço Rua Ipanema nº 62 – Jd. Jordão –
Jaboatão – PE.

Primeira Secretária: Maria de Fátima da Silva

R.G. 2.284.608 SDS CPF: 480.147.704-63

Profissão: Pedagoga, estado civil solteira,
nacionalidade brasileira, endereço Rua Ipanema nº 32
Jd. Jordão – Jaboatão – PE.

Segunda Secretária: Mary Kelle Silva da Fonseca

R.G. 8.364.178 SDS/PE CPF: 094.438.614-88

Profissão: Designer, estado civil solteira, nacionalidade
brasileira, endereço Rua Ipanema nº 32-A – Jd. Jordão
Jaboatão – PE

Primeiro Tesoureiro: Paulo Izidio da Silva

RG: 3.184.597 SSP/PE CPF: 517.838.194-72

Profissão: Metalúrgico, estado civil solteiro,
nacionalidade brasileiro, endereço Rua Ipanema 1560 A
Jardim Jordão - Jaboatão – PE.

Segundo Tesoureiro: Carlos Eduardo Barbosa Santos

RG: 5.422.870 SSP/PE CPF: 038.703.984-85

Profissão: Aux. Almojarifado, estado civil casado,
nacionalidade brasileiro, endereço Rua Ipanema 136
Jardim Jordão – Jaboatão – PE.

Cartório Eduardo Malta
Registro de TRD e PJ
Nº 39545 = 4008



[Handwritten signature]

Coordenadora pedagógica: Claudinete Eugenio Soares

RG: 2.274.827 SSP/PE CPF: 327.031.044-72

Profissão: Pedagoga, estado civil solteira,
nacionalidade brasileira, Travessa 18 de Abril, nº 07
Jardim Jordão – Jaboatão – PE.

Coordenadora de Cultura Esporte e Lazer: Maria Carla
Pessoa da Silva Santos.

RG: 6.923.819 CPF: 049.007.224-05

Profissão: Enfermeira, estado civil casada,
nacionalidade, Endereço Rua Ipanema 36 A, Jardim
Jordão – Jaboatão – PE.

Conselho Fiscal 1 – Zélia Gonçalo da Silva

RG: 3.066.417 SSP/PE CPF: 036.799.644-01

Endereço Rua Ipanema 1560 C Jardim Jordão
Jaboatão – PE.

2- Maria das Neves

RG: 2.731.226 SSP/PE CPF: 018.767.824-39

Endereço: Rua São João 102 Jardim Jordão – Jaboatão
PE.

3 – Edvaldo Izidio da Silva

RG: 2.548.099 SSP/PE CPF: 362.789.204-68

Endereço Rua Deus te Guarde nº 230 UR 11 Ibura
Jaboatão – PE.

Conselho Fiscal Suplentes 1- Renata Maurício da Silva

RG: 7.511.804 SSP/PE CPF: 066.249.134-36

Endereço Rua Nossa Senhora dos Prazeres S/N Jardim
Jordão – Jaboatão – PE.

2- Gustavo Domiciano Silva

RG: 6.173.700 SSP/PE CPF: 069.997.534-40

Endereço Rua Ipanema 1560 B Jardim Jordão
Jaboatão – PE.

3-Felipe Santos de Lima

RG: 7.341.580 SSP/PE CPF: 091.610.574-48

Endereço Rua 2º Trav. Vidal de Negreiros, 46 Jardim
Jordão Jaboatão – PE.



Cartório Eduardo Malta
Registro de TRD e PJ
Nº 39.545 = 4008.



Nada mais havendo para botar no momento encerrou-se a reunião e a presente ata para fins de direito, segue a presente ata devidamente assinada.

Presidente: Sp. Romero A. Silva

Vice- Presidente: Morinda Correa da Silva

Primeira Secretária: Maria de Fátima da Silva

Segunda Secretária: Mary Kelly Silva de Góes

Primeiro Tesoureiro: Paulo José da Silva

Segundo Tesoureiro: Carlos Eduardo B.S.

Coordenadora Pedagógica: Claudimete Eugênia Santos

Coordenador de Cultura Esporte e Lazer: Maria Paula Penna da Silva Santos

Conselho Fiscal: Zélia Gonçalves da Silva

Maria das Neves Barros
Esporte José da Silva

Conselho Fiscal Suplentes: Renata Maurício da Silva
Justino Romão Silva

Filipe Souza de Lima

Sócios e Convidados: _____

Antônio de Jesus
Myriellanne Rodrigues da Silva Farias

Sp

Cartório Eduardo Malta
Registro de TRD e PJ
Nº 30.545-4002



Thais Maria de Lemos.

Juliana Coelho da Silva

Rosângela Maria da Silva

Ângelo Oliveira do Nascimento

Maria Betânia de Lima

Arcangelo da Silva

Kelma Karlos da Silva

Daniela Maria de Brito

Katiane Leindimig Santos de Lima

Enacio Bernardo de Aguiar

Isailda Lima da Silva

Edyane Inez da Silva

Maria Helena Liberato da Silva

Marcia Maria Clemente

Thais Maria de Freitas

Diana Lima dos Santos

Rafaela Ivanilda Silva Luna

Thais Stéfany Pereira da Silva

Damiana Silva de Melo

[Handwritten signature]



1º Ofício de Tabelião dos Guararapes
CARTÓRIO EDUARDO MALTA
 Bel. José Antonio Lopes Lima - Tabelião - Rua Manoel de Aguiar, 513 - Recife - Pernambuco/PE
 Tel. (81) 3025-9200 - Fax (81) 3025-9202

Protocolado sob o nº 39545, em 20/04/2015 e registrado em Pessoa Jurídica sob o nº 4008, em 20/04/2015 10:04:12.
 Selo 0078945.XSV10201410.00983.
 Emolumentos R\$ 37,96 TSNR R\$ 8,44 FERC R\$ 4,74
 BEL. JOSÉ ALMIR DA SILVA - OFICIAL SUBSTITUTO
 Consulte a autenticação pelo endereço eletrônico: www.cartoriope.com.br

Cartório Eduardo Malta
 Registro de TRD e PPL
 No 39545-4008



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO CENTRO COMUNITÁRIO LUIZ DO AREEIRO (CCLA)

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e um, às 20:00 horas na sede provisória do Centro Comunitário Luiz do Areeiro (CCLA), localizado no Jardim Jordão. O presidente da federação o Sr. JOSÉ AMARO DOS SANTOS, auxiliado pelo Sr. Secretário Geral da Federação o Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA e a Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, que atendendo o convite da comunidade para coordenar os trabalhos do processo de fundação e eleição da primeira diretoria do Centro Comunitário Luiz do Areeiro que fica na rua Sargento Quintas Porto número 32, Jardim Jordão. Foram iniciados os trabalhos chamando a atenção de todos que se faziam presentes na assembleia dizendo: Bem senhoras e senhores a federação é uma instituição comunitária que congrega a maioria das entidades populares do Jaboatão do Guararapes que tem a responsabilidade de organizar planejar e orientar, aqueles que se interessarem a trabalhar pelo movimento comunitário o nosso objetivo hoje aqui é primeiro atender o convite que foi feito pela senhora Maria de Fátima da Silva que representando os demais moradores convidou a federação para coordenar os trabalhos de fundação desta entidade. Segundo é dar total apoio na organização da documentação, até a sua legalização final para que a entidade se torne de fato e de direito. Para que isso seja possível, primeiro do que tudo terá que ter a aprovação do estatuto social e da primeira diretoria aprovada por esta assembleia geral, para que possa trabalhar, em benefício da comunidade, então neste momento eu peço a atenção de todos porque eu vou solicitar para o secretário geral faça a leitura da minuta estatutária e também a leitura das pessoas cujo nome irão compor a chapa da primeira diretoria desta entidade. No final desta leitura nós iremos colocar em votação se os senhores discordarem de algum artigo da minuta estatutária ou da própria composição da chapa, os senhores pediram destaque e será rediscutido. Esta é a proposta da federação, se os senhores tiverem alguma outra proposta podem apresentar. Como ninguém se pronunciou o presidente perguntou se poderia iniciar a leitura da minuta estatutária que foi confirmado por todos. Em seguida o Sr. Secretário iniciou a leitura lendo artigo por artigo. Terminada a leitura da minuta estatutária, e dando prosseguimento fez também a leitura da composição dos nomes que iriam compor a primeira diretoria. Em seguida o presidente da mesa chamou a atenção de todos perguntando se alguém discordaria da minuta estatutária, e da composição de chapa que acabava de ser apresentada. Como ninguém apresentou nenhuma contestação o presidente colocou em votação a minuta estatutária e a composição da primeira diretoria. Solicitando de todos os presentes quem for a favor da aprovação do estatuto social e também da eleição da primeira diretoria levantem uma das mãos, e quem for contrário permanece como estão e num clima de muita alegria todos levantaram as mãos aprovando o estatuto social e também elegendo a primeira diretoria do Centro Comunitário Luiz do Areeiro para um mandato de quatro anos. Em seguida o presidente da comissão que dirigiu os trabalhos convidou a Sra. MARIA DO CARMO DA SILVA, para tomar posse no cargo de presidente do Centro Comunitário Luiz do Areeiro, em conjunto com os demais membros da diretoria executiva e do conselho fiscal, conforme composição abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA

Maria do Carmo da Silva
PRESIDENTE: MARIA DO CARMO DA SILVA

RG: Nº 3.670.649 – SSP/PE

C.P.F.: 510.228.504-15

PROFISSÃO: Costureira

ESTADO CIVIL: Viúva

NACIONALIDADE: Brasileira

ENDEREÇO: Rua Ipanema, nº 62 – Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE.

PAULO ROBERTO MENDES DE LIMA

CARTÓRIO EDUARDO MALTA

Rua José Malta, nº 100 - Jaboatão dos Guararapes/PE

Maria de Fátima da Silva

VICE-PRESIDENTE: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
RG: Nº 2.284.608 – SSP/PE C.P.F.: 480.147.704-63
PROFISSÃO: Professora **ESTADO CIVIL: Solteira**
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO: Rua Ipanema, nº 61 – Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE

Lúcia Gonçalo da Silva
PRIMEIRA SECRETARIA: LÚCIA GONÇALO DA SILVA
RG: Nº 3.437.130 – SSP/PE C.P.F.: 735.347.144/15
PROFISSÃO: Professora **ESTADO CIVIL: Solteira**
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO: Rua Ipanema, nº 1560 – Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE

Tacilene Rodrigues da Silva
SEGUNDA SECRETARIA: TACILENE RODRIGUES DA SILVA
RG: Nº 5.442.202 – SSP/PE C.P.F.: 030.279.684-32
PROFISSÃO: Professora **ESTADO CIVIL: Solteira**
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO: Rua do Sossego nº 20 – Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE

Zélia Gonçalo da Silva
PRIMEIRA TESOUREIRA: ZELIA GONÇALO DA SILVA
RG: Nº 3.066.417 – SSP/PE C.P.F.: 036.799.644-01
PROFISSÃO: Professora **ESTADO CIVIL: Casada**
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO: Rua Ipanema, nº 37 – Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE

Cecivaldo Farias da Fonseca
SEGUNDO TESOUREIRO: CECIVALDO FARIAS DA FONSECA
RG: Nº 4.229.956 – SSP/PE C.P.F.: 998.430.994-00
PROFISSÃO: Autônomo **ESTADO CIVIL: Solteiro**
NACIONALIDADE: Brasileiro
ENDEREÇO: Rua Boa Vista, s/n – Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE

Juarez Ferreira da Silva
COORDENADOR PEDAGÓGICO: JUAREZ FERREIRA DA SILVA
RG: Nº 2.447.553 – SSP/PE C.P.F.: 417.169.914-68
PROFISSÃO: Professor **ESTADO CIVIL: Casado**
NACIONALIDADE: Brasileiro
ENDEREÇO: Rua Alto da Laranjeira nº 02 – Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE.

Paulo Izídio da Silva
COORDENADOR DE CULTURA, ESPORTE E LAZER: PAULO IZÍDIO DA SILVA
RG: Nº 3.184.597 – SSP/PE C.P.F.: 517.838.194-72
PROFISSÃO: Metalúrgico **ESTADO CIVIL: Solteiro**
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO: Rua Ipanema, nº 1560 – Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE.

CONSELHO FISCAL TITULARES

Queilha Patrícia da Silva
PRÉSIDENTE: QUEILHA PATRÍCIA DA SILVA
RG: Nº 4.655.579 – SSP/PE C.P.F.: 864.776.094-87
PROFISSÃO: Vendedora **ESTADO CIVIL: Solteira**
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO: Primeira Travessa Nossa Senhora dos Prazeres nº 95 – Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE.

PAULO ROBERTO MENDES DE LIMA

CARTÓRIO EDUARDO MALTA

Advogado

Vertical text on the right side of the page, including names and signatures, likely related to the legal office or the document's execution. Visible names include: *Arildo L. do Andrad...*, *M. de Fátima S. Santana*, *Substitutos*, *Pedro Maria Filho*, *Ricardo Fom...*, *Bat. José Alvaro da Silva*, *Bel. José Eduardo Malta*, *Cartório Eduardo Malta*, *Justas...*, *INSR*, *JUSTAS...*, *INSR*, *Cartório Eduardo Malta*, *Bel. José Alvaro da Silva*, *Ricardo Fom...*, *M. de Fátima S. Santana*, *Substitutos*, *Pedro Maria Filho*, *Ricardo Fom...*, *Bat. José Alvaro da Silva*, *Bel. José Eduardo Malta*, *Cartório Eduardo Malta*.

+ Leide. Jane Batista Vaz

PRIMEIRO MEMBRO: LEIDIJANE BATISTA VAZ

RG: N° 6028917 – SSP/PE

C.P.F.: 013.586.294-98

PROFISSÃO: Estudante

ESTADO CIVIL: Solteira

NACIONALIDADE: Brasileira

ENDEREÇO: Terceira Travessa Gonçalves Dias n° 583 – Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE.

+ Verônica Pereira Coutinho

SEGUNDO MEMBRO: VERÔNICA PEREIRA COUTINHO

RG: N° 3.324.716 – SSP/PE

C.P.F.: 574.702.434-53

PROFISSÃO: Professora

ESTADO CIVIL: Casada

NACIONALIDADE: Brasileira

ENDEREÇO: Rua São Jerônimo n° 121 – Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE.

+ Iara de Souza Pessoa.

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

PRIMEIRO MEMBRO: IARA DE SOUZA PESSÔA

RG: N° 1.844.446 – SSP/PE

C.P.F.: 526.106.594-15

PROFISSÃO: Vendedora

ESTADO CIVIL: Casada

NACIONALIDADE: Brasileira

ENDEREÇO: Rua Ipanema, 36 – Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE.

+ Edvaldo Izidio da Silva

SEGUNDO MEMBRO: EDVALDO IZIDIO DA SILVA

RG: N° 2.548.099 – SSP/PE

C.P.F.: 367.789.204-68

PROFISSÃO: Professor

ESTADO CIVIL: Solteiro

NACIONALIDADE: Brasileiro

ENDEREÇO: 6ª Travessa Sargento Quintas Porto n° 995 – Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE.

+ Silvio Romero da Silva

TERCEIRO MEMBRO: SILVIO ROMERO DA SILVA

RG: N° 3.184.592 – SSP/PE

C.P.F.: 517.234.924-34

PROFISSÃO: Professor

ESTADO CIVIL: Solteiro

NACIONALIDADE: Brasileiro

ENDEREÇO: Rua Ipanema n° 61 – Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE.

COMISSÃO ELEITORAL

+ José Amaro dos Santos

PRESIDENTE: JOSÉ AMARO DOS SANTOS

RG: 851.188 – SSP/PE

CPF: 128.897.764-68

PRIMEIRO SECRETÁRIO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA

RG: 1.739.350 – SSP/PE

CPF: 319.073.264-72

+ Maria Aparecida Pereira da Silva

SEGUNDO SECRETÁRIO: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

RG: 2.849.195 – SSP/PE

CPF: 420.322.104-87

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Averçado sob n.º 1036
A folha 99
Jaboatão, 04 de Junho de 2016
[Assinatura]
OFICIAL

PAULO ROBERTO MENDES DE LIMA

Advogado

OAB/PE 6.515 – C.P.F. 036.047.354-04

CARTÓRIO EDUARDO MALTA
Bel. José Eduardo Loyo Malta
TITULAR
Bel. José Amaro da Silva - Bel. Pedro Malta Filho
Ricardo Tomáz da Silva
SUBSTITUTOS

OAB-PE 6.515

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES E PRESENTES A ASSEMBLEIA

Zélia Gonçalo da Silva
Queilha Patrícia da Silva
Iara de Souza Pessoa
Isaias Coelho da Silva
Reginaldo Farias da Silva
Cecivaldo Farias da Fonseca
Silvio Romero da Silva
Luciano Sena da Silva
Ivanildo Simões da Silva
Edvaldo Rodrigues de Lima
Lucia Maria Monte de Sena
Tarcilene Rodrigues da Silva
Maria do Carmo da Silva
Luciene C. Monte Sena
Vânia da Costa Freitas
Janaina Gonçalves de Oliveira
Verônica Pereira Coutinho
Sheila Maria Pessoa da Silva
Juarez Ferreira da Silva
José Carlos da Silva
Gilberto Marques da Fonseca Filho
Lucia Helena da Silva Lima
Maria de Fátima da Silva
Josiane Nogueira da Silva
Cláudia Maria da Silva
Maria da Graças Bernardino de Sena
Isailda Lima da Silva
Paulo Izidio da Silva
Lucia Gonçalo da Silva
José Francisco da Silva
Leidejane Batista Vaz
Eliane Maria da Silva
Severina Regina da Silva Santos
Lenilda Monte de Sena
Leila Patrícia de Sena

Maria do Carmo da Silva

CENTRO COMUNITÁRIO LUIZ DO AREEIRO - CCLA ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - O Centro Comunitário Luiz do Areeiro - CCLA, fundado em 09/06/2001, com sede na rua Sargento Quintas Porto, nº 32 - Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/Pe, é uma entidade civil sem fins lucrativos, criada por tempo indeterminado e número ilimitado de sócios, com foro na cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE.

Art. 2º - O Centro Comunitário tem como objetivo:

- a) Estudar e buscar soluções para os problemas dos associados e da comunidade;
- b) Defender os direitos e interesses da comunidade;
- c) Desenvolver atividades reivindicatórias, sociais, culturais, educativas, esportivas, assistenciais, filantrópicas e profissionalizantes.
- d) Assessorar e assistir os beneficiários da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.
- e) Realizar cursos, seminários, pesquisas, seminários e capacitações profissionais, voltadas para a promoção da comunidade e em especial da mulher, do idoso, da criança e do adolescente.
- f) Realizar atividades educacionais, para o atendimento de crianças do pré-escolar à 4ª série e educação de jovens e adultos.
- g) Realizar atividades voltadas para o atendimento aos portadores de deficiência, buscando entre outras coisas, a eliminação do processo discriminatório existente no país.

Parágrafo Único - Para consecução dos seus objetivos, o Centro Comunitário poderá firmar convênios e contratos, com órgãos públicos e privados e com instituições nacionais e/ou estrangeiras.

Art. 3º - No desenvolvimento das suas atividades, o Centro Comunitário não fará qualquer tipo de discriminação.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

Art. 4º - Serão admitidos como sócios, pessoas maiores de 16 (dezesseis) anos, interessadas em contribuir para realização dos objetivos do Centro Comunitário só podendo ser votados os maiores de 21 (vinte e um) anos, moradores da jurisdição do Centro Comunitário.

Art. 5º - A admissão dos sócios dar-se-á mediante proposta dirigida à Diretoria Executivas, que a apreciará em sua primeira reunião subsequente.

Parágrafo Único - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela instituição.

PAULO ROBERTO MENDES DE LIMA

CARTÓRIO EDUARDO MALTA

Rua José Eduardo Lopes Malta

TITULAR

Rua José Alberto de Sá, nº 100 - Jaboatão dos Guararapes/PE

Advogado

OAB-PE 6.515 -- C.P.F. 076.647.884-04

- Art. 6º -** São direitos dos sócios:
- a) Votar e ser votado para instâncias deliberativas e executivas da instituição, respeitado o que estabelece o artigo 4º do presente estatuto.
 - b) Participar das Assembléias e de outras atividades realizadas pelo Centro Comunitário.

- Art. 7º -** São deveres dos sócios:
- a) Cumprir as deliberações das Assembléias Gerais;
 - b) Dedicar-se e cumprir as obrigações pertinentes aos cargos e funções que vier a assumir;
 - c) Contribuir financeiramente para manutenção da instituição pagando em dia as mensalidades estipuladas em Assembléia;
 - d) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Art. 8º -** São órgãos da administração da Entidade:
- a) Assembléia Geral;
 - b) Diretoria Executiva;
 - c) Conselho Fiscal.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art. 9º -** A Assembléia Geral é órgão máximo do Centro Comunitário, compõe-se de todos os associados em dia com suas obrigações, podendo deliberar sobre quaisquer assuntos do interesse da comunidade, sendo as suas decisões tomadas pela maioria simples, exceto quando se tratar de reforma estatutária ou dissolução do Centro Comunitário, quando obrigatoriamente a assembléia será extraordinária e o quorum exigido será de 2/3 (dois terços) e as decisões tomadas pela maioria absoluta dos presentes.
- Art. 10 -** A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, para deliberar sobre assuntos de rotina e a cada quatro anos para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.
- Art. 11 -** A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário, podendo ser convocada pelo Presidente ou pela maioria absoluta da Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, podendo deliberar sobre qualquer assunto e com exclusividade quando se tratar de reforma do Estatuto ou dissolução da Entidade, sendo as suas decisões tomadas de acordo com o que estabelece o artigo 9º do presente estatuto.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA

- Art. 12 -** A Diretoria Executiva será composta de:
- a) Presidente;
 - b) Vice-Presidente;
 - c) 1º Secretário;
 - d) 2º Secretário;
 - e) 1º Tesoureiro;

PAULO ROBERTO MENDES DE LIMA

Advogado

OAB-PE 6.515 — C.P.F. 079.647.884-04

CARTÓRIO EDUARDO MALTA
 Bel. José Eduardo Loyo Malta
TITULAR
 Bel. José Manoel da Silva, Bel. Pedro Malta Filho

- f) 2º Tesoureiro;
- g) Coordenador Pedagógico
- h) Coordenador de Esporte e Lazer

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva poderá criar diretorias e departamentos para auxiliá-la, de acordo com a necessidade.

Art. 13 - Compete ao Presidente:

- a) Representar o Centro Comunitário ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Assinar cheque, contratos e convênios, e movimentar conta bancária juntamente com o Tesoureiro;
- c) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e Assembléias Gerais salvo o que estabelece o artigo 11 do presente estatuto.
- d) Assinar contratos e convênios;
- e) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações das reuniões de Diretoria e Assembléias Gerais.

Art. 14 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
- b) Auxiliar a Diretoria Executiva;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações das reuniões de Diretoria e Assembléias Gerais.

Art. 15 - Compete ao 1º Secretário:

- a) Preparar, assessorar e secretariar as reuniões de Diretoria e Assembléias Gerais lavrando as respectivas atas;
- b) Responsabilizar-se por toda correspondência recebida ou expedida pela instituição;
- c) Administrar o patrimônio da entidade;
- d) Manter sob sua guarda e responsabilidade toda documentação da secretaria;

Art. 16 - Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos;
- b) Organizar os arquivos e documentos;
- c) Tornar públicas todas as atividades do Centro Comunitário.

Art. 17 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Apresentar relatório financeiro anual para ser submetido à Assembléia Geral;
- b) Assinar cheques, contratos e convênios, e movimentar conta bancária juntamente com o Presidente;
- c) Receber auxílios, donativos e as contribuições dos associados;
- d) Manter em dia toda contabilidade da instituição, mantendo sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria.

Art. 18 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas ausências e impedimentos;
- b) Auxiliar o Primeiro Tesoureiro em suas atribuições.

Art. 19 - Compete ao Coordenador Pedagógico:

- a) Organizar as atividades relacionadas com o ensino, a educação e a cultura de maneira geral;
- b) Planejar e supervisionar as atividades educativo/pedagógicas da instituição.

PAULO ROBERTO MENDES DE LIMA

CARTÓRIO EDUARDO MALTA
Bel. José Eduardo Loyola Malta
TITULAR
Bel. José Manoel de Sousa - Bel. Pedro Malta Filho

Advogado
OAB-PE 6.515 — C.P.F. 076.647.884-04

- c) Fazer a Programação anual da sua coordenação para submeter à Assembleia Geral

Art. 20 - Compete ao Coordenador de Esporte e Lazer:

- a) Organizar e planejar as atividades recreativas e esportivas da instituição;
b) Responsabilizar-se por toda programação de festividades e eventos que a entidade venha a realizar;
c) Fazer a programação anual da sua coordenação para submeter à Assembleia Geral.

Art. 21 - A Diretoria Executiva poderá destituir por maioria absoluta dos seus membros, qualquer um dos seus diretores que não estejam desempenhando de forma satisfatória as suas funções, devendo a decisão ser submetida à Assembleia Geral.

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral juntamente com a Diretoria Executiva, sendo os seus mandatos coincidentes, os quais terão quatro anos de duração, podendo haver reeleição.

Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar as contas da instituição emitindo parecer sobre elas;
b) Acompanhar convênios e outras operações financeiras;
c) Examinar o balanço anual da entidade, emitindo parecer à Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 24 - Os candidatos a cargos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal deverão se inscrever em chapas completas, devendo os referidos estarem associados à pelo menos um ano para data da realização do pleito e em dia com suas obrigações sociais.

Art. 25 - A eleição será convocada com antecedência mínima de trinta dias, através de edital afixado na sede da instituição, permanecendo as inscrições de chapas abertas por quinze dias.

Art. 26 - Será instituída uma Comissão Eleitoral formada por um representante da Diretoria em exercício que não seja candidato, um representante de cada chapa concorrente e dois convidados de entidades gerais do movimento popular e/ou assessoria, cabendo a esta comissão a direção de todo processo.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO

Art. 27 - A entidade será mantida pelas contribuições sociais, contratos, convênios e rendas que venha a ter e bens que vier a adquirir.

Art. 28 - No caso de dissolução o patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênera devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social -

PAULO ROBERTO MENDES DE LIMA

CARTÓRIO EDUARDO MALTA

Bel. José Eduardo Lopes Malta

TITULAR

Advogado

OAB-PE. 6.515 — C.P.F. 076.647.884-04

5
CNAS, atendido o que estabelece o inciso IV, do artigo 4º, da Lei Federal 9.790/99, decidido na Assembléia Geral de dissolução.

Art. 29 - No caso de perda de qualificação, do que trata a Lei Federal 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante a referida qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da citada lei, que tenha o mesmo objetivo social, nos termos do inciso V do artigo 4º.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão gratificações, bonificações ou vantagens pelo exercício das suas funções, exceto quando atuarem efetivamente na gestão executiva ou prestação de serviços específico, conforme estabelece o inciso VI, do artigo 4º da Lei Federal 9.790/99.

Art. 31 - O exercício financeiro da entidade terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no dia 31 de dezembro do mesmo ano, sendo as normas de prestação de contas para recursos públicos, as constantes do inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal 9.790/99.

Art. 32 - O CCLA terá um regimento interno que depois de aprovado pela Assembléia Geral disciplinará o seu funcionamento.

Art. 33 - Os casos omissos serão deliberados e decididos pela Diretoria Executiva.

Maria do Carmo da Silva

MARIA DO CARMO DA SILVA

Presidente

OAB-PE 6515
PAULO ROBERTO MENDES DE LIMA

Advogado
OAB-PE 6.515 — C.P.F. 076.647.834-04

CARTÓRIO EDUARDO MALTA
Bel José Eduardo Loyo Malta
TITULAR
Bel José Alvaro da Silva - Bel Pedro Malta Filho
Ricardo Tomáz da Silva
SUBSTITUTOS
Maria de Fátima Silva Santana - Escrevente Autorizada
Rua Aarão Lins de Andrade, 513 F. 33412494-33415945
JABOATÃO PERNAMBUCO

DIRETORIA EXECUTIVA

Maria do Carmo da Silva

Presidente: Maria do Carmo da Silva **CPF:** 510.228.504-15
Identidade: 3.670.649 - SSP/PE **Estado Civil:** Viúva
Profissão: Costureira **Nacionalidade:** Brasileira
Endereço: Rua Ipanema, nº 62 - Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE.

Maria de Fátima da Silva

Vice-Presidente: Maria de Fátima da Silva **CPF:** 480.147.704-63
Identidade: 2.284.608 - SSP/PE **Estado Civil:** Solteira
Profissão: Professora **Nacionalidade:** Brasileira
Endereço: Rua Ipanema, nº 61 - Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE.

Lúcia Gonçalves da Silva

1ª Secretária: Lúcia Gonçalves da Silva **CPF:** 735.347.144-15
Identidade: 3.437.130 - SSP/PE **Estado Civil:** Solteira
Profissão: Professora **Nacionalidade:** Brasileira
Endereço: Rua Ipanema, nº 1560 - Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE.

Tacilene Rodrigues da Silva

2ª Secretária: Tacilene Rodrigues da Silva **CPF:** 030.279.684-32
Identidade: 5.442.202 - SSP/PE **Estado Civil:** Solteira
Profissão: Professora **Nacionalidade:** Brasileira
Endereço: Rua do Sossego, nº 20 - Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE.

Zélia Gonçalves da Silva

1ª Tesoureira: Zélia Gonçalves da Silva **CPF:** 036.799.644-01
Identidade: 3.066.417 - SSP/PE **Estado Civil:** Casada
Profissão: Professora **Nacionalidade:** Brasileira
Endereço: Rua Ipanema, nº 37 - Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE.

Cecivaldo Farias da Fonseca

2ª Tesoureiro: Cecivaldo Farias da Fonseca **CPF:** 998.430.994-00
Identidade: 4.229.956 - SSP/PE **Estado Civil:** Solteiro
Profissão: Autônomo **Nacionalidade:** Brasileiro
Endereço: Rua Boa Vista, S/N - Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE.

Juarez Ferreira da Silva

Coordenador Pedagógico: Juarez Ferreira da Silva **CPF:** 417.169.914-68
Identidade: 2.447.553 - SSP/PE **Estado Civil:** Casado
Profissão: Professor **Nacionalidade:** Brasileiro
Endereço: Rua Alto da Laranjeira, nº 02 - Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE.

Paulo Izídio da Silva

Coordenador de Cultura, Esporte e Lazer: Paulo Izídio da Silva **CPF:** 517.838.194-72
Identidade: 3.184.597 - SSP/PE **Estado Civil:** Solteiro
Profissão: Metalúrgico **Nacionalidade:** Brasileiro
Endereço: Rua Ipanema, nº 1560 - Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE.

CARTÓRIO EDUARDO MALTA
Bel. José Eduardo Loyo Malta
TITULAR
Bel. José Almiro da Silva - Bel. Pedro Malta Filho
Ricardo Tomáz da Silva
SUBSTITUTOS
Maria de Fátima Silva Santana - Escrevente Autorizada
Rua Aarão Lins de Andrade, 513 F. 3341-2-33416941

PAULO ROBERTO MENDES DE LIMA
Advogado
OAB-PE 6.515 -- C.P.F. 076.647.884-04

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão

De 09/03/2017
[Assinatura]
PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª Discussão
1ª Votação.

EM 17/04/2017
[Assinatura]
PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª Discussão
2ª Votação.

EM 02/05/2017
[Assinatura]
PRESIDENTE

Camara Mun. Jab. dos Guararape
Ordem do Dia / Aprovado

02/05/2017
[Assinatura]
PRESIDENTE